CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Valdir Batsita, Gusto Juninho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores passaram a analisar o conteúdo **Projeto de Lei nº 018, de 30 de março de 2012. Súmula: "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 485/2008 que fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro", Projeto de Lei Complementar nº 002, de 02 de abril de 2012. Súmula: "Dispõe sobre a organização do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro, Estado do Paraná, e dá outras providências";** Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

VALDIR BATISTA
Presidente

GUSTO JUNINHO
Relator

SERGIO MARTINS
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/04/12

Secretário

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Martins e Gusto Juninho. Os vereadores convidaram o departamento jurídico e passaram a analisar o conteúdo do **Projeto de Lei nº 018, de 30 de março de 2012. Súmula: "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 485/2008 que fixa a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro"**, **Projeto de Lei Complementar nº 002, de 02 de abril de 2012. Súmula: "Dispõe sobre a organização do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro, Estado do Paraná, e dá outras providências"**; Após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos pelo pares por estarem de acordo com a legislação vigente.

SERGIO MARTINS
Relator

GUSTO JUNINHO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04/04/12

Secretário

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Projeto De Lei nº 019, de 30 de março de 2012.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/04/12
Secretário

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 709/2011, na forma em que dispõe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **José Antônio Pase**, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 709/2011, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel que o Município doará à Fraternidade Espírita Allan Kardec possui a seguinte descrição:

"Parte ideal de 4.039,45 m² dentro de uma área maior com 20.100m², objeto da Matrícula nº 6.096 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré." (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de março de 2012.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca adequar a Lei Municipal nº709/2011 à Prenotação nº22.658 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Tal fato se dá, em razão de que para se fazer possível o registro da doação realizada por meio da Lei Municipal supramencionada junto ao Cartório, imperiosa a alteração do memorial descritivo anteriormente inserido.

Desta forma, após o vigor desta lei com a nova redação proposta, poderá a Fraternidade Espírita Allan Kardec registrar a presente doação. Para tanto, junta-se cópia do Memorando/Sedur nº072/2012, ao qual dispõe sobre a situação em epígrafe.

Verificado o interesse público envolto neste projeto de lei, submetemos aos nobres *Edis* para leitura e posterior discussão em plenário.

PREFEITURA
CAMPO MAGRO

MEMORANDO/SEDUR Nº. 072/2012
Assunto: Protocolo – 2391/2009
Interessado: Fraternidade Espírita Allan Kardec

Campo Magro, 22 de março de 2012.

Ilma. Sra.

Após a doação do imóvel com área de 4.039,45 m² conforme Lei Municipal 709/2011 foi efetuada a Escritura de Doação e levada a Registro perante o CRI de Almirante Tamandare.

Conforme prenotação 22.658 a parte ideal não poderá ser caracterizada na Escritura, somente após a subdivisão do imóvel.

Em conversa com o escrevente do Tabelionato de campo Magro nos foi informado que não poderá constar na Escritura o memorial descritivo da fração doada e para retificação deverá ser alterada a Lei supra mencionada somente com a seguinte descrição: "Parte ideal de 4.039,45 m² dentro de uma área maior com 20.100, objeto da Matrícula 6096 do CRI de Almirante Tamandaré".

Solicitamos a PGM a verificação da possibilidade de alteração da Lei conforme descrição acima.

Quanto a subdivisão de área informamos que trata-se de um processo demorado e que necessita de análise da COMEC. Salientamos também que a fração doada é incompatível com o lote mínimo estipulado pelo zoneamento vigente, que neste caso é de 5.000,00 m² o que acarretaria uma demora ainda maior visto as justificativas e pareceres diversos que deverão ser efetuados para que a COMEC aprove o processo de subdivisão.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELAINE MANFRON
Diretora do Departamento de
Serviços Urbanos

Ilma. Sra.
LETÍCIA SALOMÃO
Procuradora Geral
Nesta

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº. 015-09

Pelo presente ALVARÁ se concede licença a **Fraternidade Espírita Allan Kardec** para, de acordo com o requerimento protocolado sob nº. **2391/2009**, de **27/05/2009**, construir **1.547,80 m²** (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros quadrados e fração) em alvenaria localizada na **Rua Vereador José Jarek, nº. 75, Passaúna, Campo Magro - CEP 83.535-000**, conforme projeto arquitetônico aprovado e obedecendo ao alinhamento predial fornecido na guia amarela pela mesma Secretaria, constante do respectivo processo.

Projeto: Institucional - Centro Social e Fraternidade

Construtor: Nakid Construções Civis Ltda

CNPJ: 81.221.699/0001-11

Autor do Projeto: Aline Moser – CREA 102654-D/PR

Responsável Técnico: Nelson Elias Nikad – CREA 5812-D/PR

Indicação Fiscal: 02.09.01.024.0001.01

Obs.: Este Alvará substitui o Alvará de Construção nº. 008/2009

Tendo sido pagos os emolumentos, impostos e taxas municipais, incidentes sobre o lote de terreno, conforme consta do respectivo processo é expedido o presente alvará para que produza todos os efeitos legais.

Campo Magro, 02 de setembro de 2009.

AGILMAR FRANCISCO CICHACEWSKI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

OBSERVAÇÃO:

- **É de responsabilidade do proprietário a demarcação do imóvel (terreno ou lote) e a locação da obra. Deverá comunicar a Prefeitura, para verificação da locação, ANTES de iniciar a construção da fundação (alicerces).**
- **A validade do presente Alvará é de 1 ano, podendo ser prorrogado igual período mediante solicitação.**

REGISTRO DE IMOVEIS
Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL	FICHA 01
Matricula 6096	Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º 182 (cento e oitenta e dois), da quadra 08 (oito) da Planta Jardim Novo Horizonte da Cachoeira, deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a rua 03; por 30,00 metros de fundos, em ambos os lados, limitando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote 181; do lado esquerdo com o lote 183; e tendo de largura na linha de fundos 12,00 metros onde limita com o lote 168; com a área de **360,00m2.** Cadastro n.º 02.01.00.366.0381.001 da Prefeitura deste Município.
PROPRIETÁRIO: JAIR TARCISO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, identidade n.º 1.230.227-4-PR, CPF n.º 186.354.239-68, residente e domiciliado à Rua Cidade do Rodeio n.º 154, ap. 22, em Curitiba.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 4098 do Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2002.....acs.....

=TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

Av.1-6096 – Prot.n.º 7056 de 06.06.02 – CASAMENTO – Conforme Requerimento firmado aos 07.05.02, em Curitiba, acompanhado de Certidão de Casamento n.º 2296, do Cartório Distrital das Mercês, às fls. 113 do livro B-006, datada de 02.01.1997, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que **JAIR TARCISO CARDOSO** casou com **MARLI SOARES DE LACERDA CARDOSO** pelo regime de comunhão parcial de bens, realizado aos 02.01.1997. C.: 60 (vrc) – R$ 4,50. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2002.....acs...

=TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

R.2-6096 – Prot.n.º 7056 de 06.06.02 – COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 6º Tabelionato de Curitiba, às fls. 172/173 do livro 728-E, aos 07 de Maio de 2002; **JAIR TARCISO CARDOSO** e sua mulher **MARLI SOARES DE LACERDA CARDOSO,** ele acima qualificado e identificado, ela brasileira, funcionária pública, identidade n.º 1.995.386-6-PR, CPF n.º 510.311.679-00; **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **CONSTRUTORA POLO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 79.610.069/0001-97, com sede em Curitiba, à Travessa Alfredo Bufren n.º 51, conj. 21. Valor declarado pela parte R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **SEM CONDIÇÕES.** Imposto Inter Vivos DAM n.º 371/2002, no valor de R$ 3.000,00. C.: 1260 (vrc) – R$ 94,50. FUNREJUS pago pelo Tabelião. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 04 de Julho de 2002.....acs...

= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

R.3 – 6096 – Prot. n.º 15106 de 28/03/2008 – COMPRA E VENDA – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 6º Serviço Notarial de Curitiba/PR, às fls. 044/045, do livro 0877-E, aos 31 de Outubro de 2006, **CONSTRUTORA POLO LTDA,** acima qualificada e identificado; **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **ERNESTO FORTUNATO DA LUZ,** brasileiro, casado com **LILIANE MARIA CHANDERLIER DA LUZ,** pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 21/08/1999, ele azulejista, identidade n.º 7.253.110-8-SSP/PR e CPF sob n.º 024.120.369-42, residente e domiciliado à Rua Janaina Verginia Saldanha Macha, n.º 275, nesta Cidade. Valor declarado pela parte R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **SEM CONDIÇÕES.** Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 121/2008, no valor de R$5.000,00. C.: 1260 (vrc) = R$132,30. Pago pelo Tabelião a Guia de FUNREJUS sob n.º 198/04101700-5, no valor de R$3,00, sobre a avaliação de R$1.500,00, em data de 31/10/2006. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 09 de Abril de 2008.
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial. (Clau*)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré - PR
Rua Raquel Candido de Siqueira, 780
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 6096 DO REGISTRO GERAL. DOU FÉ.
Almirante Tamandaré 20/12...
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré
Rua Raquel Candido de Siqueira, 730
Almirante Tamandaré - PR
Teresinha Ribeiro de Carvalho
OFICIAL

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
EEE47919

REGISTRO DE IMOVEIS
Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL	FICHA 01
Matricula 6090	Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob n.º 03 (três), com a área de **20.100,00m2,** situado no lugar denominado Samambaia – Passaúna, Município de Campo Magro, desta Comarca, com as seguintes características e confrontações: o ponto de partida, denomnado O=PP, do presente levantamento topográfico ficou materializado no terreno por um marco de concreto, com a linha de fundo da quadra 01 do loteamento Jardim Cecília, seguindo com distância 160,00 metros, fazendo divisa com a quadra 01 do loteamento Jardim Cecília, encontra-se o ponto 01; confrontando com a Rua Ursula Ercole Cumin, com distância de 47,00 metros, encontrando o ponto 02; confrontando com propriedade de Augusto Pampuch Túlio seguindo com distância 66,80 metros, encontrando o ponto 03; confrontando com propriedade de Augusto Pampuch Tulio, seguindo com distância de 120,00 metros, encontra-se o ponto 04; confrontando com propriedade de Augusto Pampuch Tulio, seguindo com distância 10,21 metros, encontrando o ponto 05; seguindo com distância de 11,16 metros, encontra-se o ponto 06; seguindo com distância de 10,02 metros, encontra-se o ponto 07; seguindo com distância de 24,06 metros, encontra-se o ponto 08; seguindo com distância de 13,17 metros, encontra-se o ponto 09; deflexionando para a direita com distância de 34,34 metros, fazendo divisa com a propriedade da Construtora Greca Ltda, encontra-se o ponto 10; seguindo com distância de 19,40 metros, fazendo divisa com a propriedade da Construtora Greca Ltda, encontra-se o ponto 11; deflexionando para a direita, confrontando com o lote 01 de propriedade de Construtora Greca Ltda, com distância de 174,38 metros, encontra-se o ponto 12; deflexionando para a direita, seguindo com distância de 16,00 metros, fazendo divisa com a Rua Maranhão do loteamento Jardim Cecília, encontra-se o ponto 13; seguindo com distância de 13,43 metros, fazendo divisa com a quadra 01 do loteamento Jardim Cecília até encontrar o ponto inicial O=PP. Cadastro sob n.º 02.09.01.024.0010.01 da Prefeitura de Campo Magro.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO., pessoa jurídica de direito público, com sede à Estrada do Cerne, Km. 19, sede, no Município de Campo Magro-PR. CNPJ n.º 01.607.539/0001-76, representado por seu prefeito Louvanir Joãozinho Menegusso, brasileiro, casado, empresário, identidade n.º 499.675-5-PR e CPF n.º 010.354.369-49, residente e domiciliado à Estrada do Cerne, Km. 19, Campo Magro-PR.
REGISTRO ANTERIOR: Matrículas sob n.º s 4122 e 6089 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 01 de julho de 2.002.....dmm...

= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

R.1 – 6090 – Prot. n.º 14328 de 26/09/2007 – SERVIDÃO – Conforme Contrato Particular de Cessão de Uso para Constituição de Servidão Administrativa, expedido pela Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, firmada em Campo Magro/PR, aos 19 de Setembro de 2007, acompanhado de Memorial Descritivo, elaborado pelo Eng. Civil Luiz Bianchi – Crea/PR sob n.º 9614-D e Planta; tudo devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se este registro para constar a **Servidão de Passagem**, em favor da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, sociedade de econômica mista estadual, sociedade anônima, sediada à Rua Engenheiros Rebouças, n.º 1376 – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.484.013/0001-45; a servidão perpétua para a faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Lote VI – Campo Magro, uso da área de **267,14m2**, com a seguinte descrição: Ponto de Partida estabelecido na estação B, situada entre os lotes de matrículas n.ºs 0551 e 6090, distante 171,48 metros do alinhamento predial da Rua Ursula Ercole Cumim. Da estação B, AZ 72°01'30", mediu-se 1,29 metros pelo lote de matrícula 6060 até o PV01. Do PV01, AZ 150°02'09", mediu-se 101,00 metros pelo lote de matrícula 6090 até o PV-165B. Do PV-165B, AZ 103°21'10", mediu-se 21,74 metros pelo lote de matrícula 6090 até o PV-165A. Do PV165A, AZ 158°46'43", mediu-se 9,54 metros pelo lote de matrícula 6090 até a estação C. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa de 2,00 metros de largura. C.: 1260 (vrc) – R$132,30. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Outubro de 2007. **TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO – Oficial.**

(Clau*)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré - PR
Rua Raquel Candido de Siqueira, 780
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 6090 DO REGISTRO GERAL. DOU FÉ.
Almirante Tamandaré, 10 / 05 / 2012
OFICIAL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
Almirante Tamandaré
Rua Raquel Candido de Siqueira, 780
Almirante Tamandaré - PR
REGISTRO DE IMOVEIS
EEE47920
Teresinha Ribeiro de Carvalho
OFICIAL

Campo Magro, 08 de maio de 2012

P/

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para apresentar minhas considerações acerca do Projeto de Lei nº 019, de 30 de março de 2012, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Magro.

Mantendo-me à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,

ROBERTO DE PAULA
PROCURADOR

FUNDAMENTAÇÃO

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 019, de 30 de março de 2012, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Campo Magro, que **"Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 709/2011, na forma em que dispõe "**

Cuida de projeto de lei, que pretende alterar a Lei supracitada, adequando a redação à situação fática da propriedade do imóvel pertencente à Prefeitura.

O Projeto de Lei nº 038/2011 que gerou a Lei nº 709/2011, cuidava da doação de um terreno **matriculado sob o nº 6.090** do C.R.I. de Almirante Tamandaré.

Ocorre que o projeto de Lei nº 019/2012 pretende alteração na descrição do imóvel doado, matriculado sob o nº 6.096 do C.R.I. de Almirante Tamandaré. Portanto, em tese, não se trata do mesmo imóvel e não é possível qualquer alteração, sem que antes se proceda os devidos esclarecimentos.

A alteração do artigo 2º da Lei nº 019/2012 conforme se pretende, entrará em conflito com o artigo 1º, visto que dispõe sobre outro número de matrícula, conforme se verifica:

"artigo 1º – fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR imóvel de propriedade do Município de Campo Magro, ***matriculado sob o nº 6.090****, do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, à Fraternidade Espírita Allan Kardec, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.317.684/0001-07."*

diante do exposto, antes de votar a Lei em comento, verifica-se a necessidade de esclarecimentos acerca dos fatos supracitados, com a juntada de cópias das matrículas 6090 e 6096 do C.R.I de Almirante Tamandaré.

Campo Magro, 08 de maio de 2012

ROBERTO DE PAULA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Vereador Valdir Batista

Ofício nº 021/12

1595/12

Campo Magro, 22 de maio de 2012.

Exmo. Senhor Prefeito,

Venho através do presente, mui respeitosamente devolver a V. Excelência o **Projeto nº 019, de 30 de março de 2012. Súmula: "Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº709/2011, na forma em que dispõe"**; por conter erros, conforme documentações anexo.

Em tempo coloco-me a disposição para esclarecer eventuais dúvidas e reitero me protesta de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIR BATISTA
Pres. da Comissão de Legislação Justiça e redação

Recebi/retirei os documentos em
28/05/12
Ass.:

A Sua Excelência o Senhor
José Antonio Pase
MD Prefeito do Município de Campo Magro

Rua Silvestre Jarek, 120 - Centro - 83535-000 - Fone: (41) 3677-1253
Campo Magro - PR - e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br